6ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI N.º 001/2021

ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 Horas, na sala da COPEL, do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO, localizada na BR 430, S/N, Bairro Shangri-la, (ao lado da Concessionária TOYOTA), Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio, designada pela Portaria n.º 005/2021 de 01 de setembro de 2021, composta pelos membros Aldivan Bento de Oliveira, Claiane dos Anjos Ferreira e Raissa Batista Rocha, sendo presidente da Comissão o senhor Aldivan Bento de Oliveira, juntamente com a Comissão Técnica de Licitação, composta por Natália Oliveira de Jesus, que exerce a função de Engenheira Sanitarista e Ambiental do CDS Velho Chico e Antônia Edna Magalhaes Rêgo, que exerce a função de Bióloga do CDS Velho Chico, sendo presidente da Comissão Técnica de Licitação a senhorita Natália Oliveira de Jesus para dar procedimento aos trabalhos ao **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº. 001/2021 – CPL/CDSVC/BA,** cujo objeto é Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse, para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios pertencentes ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Do Velho Chico - CDS VELHO CHICO, de acordo com as normas pré-estabelecidas no documento em pauta. Foi publicado extrato de aviso do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI no Mural deste Consorcio, no diário eletrônico http: www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/diario_oficial.

Esta reunião foi designada para apresentar resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentado pela empresa RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, a saber:

01. O item 7 menciona 04 atividades: proposta preliminar, modelo técnico, modelo econômico-financeiro e modelo jurídico. Os subitens 7.1 a 7.4 descrevem 04 cadernos: Caderno I - PROPOSTA PRELIMINAR, Caderno II - ESTUDOS DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO, Caderno III - MODELAGEM

ECONÔMICO-FINANCEIRA e Caderno IV - MODELAGEM JURÍDICA. Contudo, o prazo estabelecido para entrega dos trabalhos, apresentado no item 1.2.1 menciona 04 estudos: Diagnóstico, Modelo Técnico, Modelo Econômico Financeiro e Modelo Jurídico, não fazendo menção à Proposta Preliminar. A avaliação é subdividida em 03 Cadernos, conflitando com as situações anteriores. Sendo assim, solicito esclarecimentos: ESTUDOS DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO é o mesmo que MODELO TÉCNICO para o entendimento do CDS? O primeiro estudo que deve ser apresentado, conforme cronograma do item 1.2.1, é o DIAGNÓSTICO ou a PROPOSTA PRELIMINAR? No entendimento do CDS, o DIAGNÓSTICO citado possui o mesmo escopo que aquele informado no subitem 7.1, sendo então o mesmo que PROPOSTA PRELIMINAR? Qual dos cadernos citados no item 7 não será avaliado (conforme item 2)?

Resposta: Os subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Termo de Referência estão estabelecendo as Diretrizes para a Elaboração das Manifestações de Interesse dos estudos a ser apresentado.

O termo de referência nos apresenta, filosoficamente, como esta projeção do saber daquilo que se pretende, antecipadamente, adquirido ou realizado. O objeto que se quer licitado tem, no termo de referência, a representação da realidade que se intenta a partir de um propósito.

Neste sentido, considera-se o disposto do Termo Referencial como diretriz de elaboração dos estudos, lembrado que será considerado as seguintes condições:

1. O projeto Preliminar e os estudos técnicos farão parte integral no Caderno I;

Concluindo, os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados em três volumes encadernados.

- Caderno 1: **Projeto Preliminar** e Modelo Técnico sobre gestão, manutenção, otimização e geração de energia dos Resíduos (INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO);
- Caderno 2: Modelo Econômico-Financeiro;
- Caderno 3: Modelo Jurídico.”

02. É possível alterar o quadro de equipe técnica? Caso sim, qual o procedimento a ser adotado?

Resposta: Não há possibilidade, uma vez que fez parte da Documentação de Habilitação do Processo comprovando a qualificação técnico-profissional vinculado a empresa, atendendo as exigências edilícias, sendo julgado e declara aptas para receberem autorização para elaboração dos estudos conforme documentação apresentação da fase de Habilitação.

03. Quais municípios possuem os seguintes dados atualizados:

- População urbana;
- Geração diária de resíduos sólidos urbanos;
- Composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos;
- Geração diária e/ou mensal de resíduos de construção civil volumosos;
- Geração mensal de resíduos de serviços de saúde das unidades públicas de saúde;
- Geração mensal de resíduos de serviços de saúde em empresas particulares.

Resposta: Solicitaremos as informações para cada município consorciados e posteriormente encaminharemos as informações solicitadas.

04. Qual a abordagem que deve ser considerada para os municípios com população predominantemente rural, segundo CENSO 2010 do IBGE, como Serra do Ramalho, por exemplo, que possuía em 2010 apenas 19,8% da população residente na área urbana?

Resposta: Entendemos que para termos uma abordagem de população a ser atendida por cada município, vale realizar um diagnóstico e estudos de cada município para ter dados pertinentes para elaboração dos estudos a serem apresentados.

Vale ressaltar, para ter um norte nos seguintes dados, como exemplo citado no município de Serra do Ramalho, o Consórcio solicitará informação as Concessionárias de Abastecimentos de Água e Esgoto, das localidades que são atendidas pelos serviços bem como o quantitativo de residências, de todos os municípios consorciados.

05. Quais municípios possuem Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano de Saneamento Básico aprovado pela Câmara de Vereadores?

Resposta: Os municípios consorciados ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável do Território Do Velho Chico - CDS VELHO CHICO que possuem Plano Municipal de Saneamento Básico, são os seguintes:

1. Carinhanha – Bahia;
2. Serra do Ramalho – Bahia;
3. Bom Jesus da Lapa – Bahia;
4. Ibotirama – Bahia; e
5. Brotas de Macaúbas – Bahia.

Há municípios que estão em andamento na constituição do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde os mesmos estão sendo elaborados pelo Comitê da Bacia do Rio São Francisco através a Agência Peixe Vivo, a saber:

1. Sitio do Mato – Bahia; e
2. Paratinga – Bahia.

Referente ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nenhum dos municípios consorciados possui o referido plano.

06. Quais municípios possuem previsão legal para cobrança de Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares? Caso possuam, é aplicada atualmente? É vinculada ao IPTU ou a qual outro tipo de cobrança (conta de água, conta de luz...)?

Resposta: Os municípios encaminharam projeto de lei para instituir a tarifa/taxas de resíduos sólidos, estando na casa do Poder Legislativos de cada município para apreciação, não obtendo ainda nenhum avanço.

Ressalvando que, ao mesmo tempo, em alguns municípios, o código tributário existe a tarifa/taxa, mas não estão sendo executadas.

Resumindo, nenhum município não executa a cobrança da referida taxa/tarifa.

Franqueada a palavra, verificou-se que mais ninguém quis fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada por mim, Claiane dos Anjos Ferreira, (Secretária).

Bom Jesus da Lapa - Bahia, 22 de Novembro de 2021.

Aldivan Bento de Oliveira

Presidente da CPL

Claiane dos Anjos Ferreira

Secretaria da CPL

Raissa Batista Rocha

Membro da CPL

Natália Oliveira de Jesus

Engenheira Sanitarista e Ambiental do CDS Velho Chico

Antônia Edna Magalhães Rego

Bióloga do CDS Velho Chico